

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.092, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.987,61 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC.MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.

01 – SEC.MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0085 – Assist. e Acomp. à Produção Agropecuária

20.606.0085.2.111 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CRIAÇÃO DE SUÍNOS

4.5.90.66.00 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS R\$ 59.987,61

TOTAL R\$ 59.987,61

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SEC.MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.

01 – SEC.MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.

18 – Gestão Ambiental

18.122 – Administração Geral

18.122.0064 – Proteção ao Meio Ambiente

18.122.0064.2.097 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 500,00

20 – Agricultura

20.122 – Administração Geral

20.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

20.122.0004.2.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R\$ 1.300,00

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 13.100,00

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 68,51

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

20.122.0004.2.102 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

20.606 – Extensão Rural

20.606.0072 – Mecanização Agrícola

20.606.0072.2.104 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

20.606.0075 – Produção e Fomento Agropecuário	
20.606.0075.2.106 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO SOLO	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.426,40
20.606.0085 – Assist. e Acomp. à Produção Agropecuária	
20.606.0085.2.110 – PROGRAMA RS RURAL	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	R\$ 2.592,70
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 59.987,61

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de Agosto de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento